

# SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO (MEMBROS EMPOSSADOS PELO DECRETO Nº 2.979/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020)

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Seprev com a presença dos Conselheiros abaixo assinados a fim de realizar reunião ordinária. Dando início a reunião foram definidos como ponto de pauta o seguinte: análise dos relatórios enviado pelo conselho fiscal sobre os balancetes e carteira de investimentos do mês de maio de 2022. Da análise foi verificado que os fundos se encontram regularmente enquadrados nos termos da Resolução CMN 3.922/10, alterada pela Resolução 4.604/17, alterada pela Resolução CMN 4963/21. Quanto a rentabilidade observou-se que o retorno das aplicações no mês em análise, maio de 2022, foi positiva em R\$ 2.860.975,39 que equivale a 1,08% de rendimento, percentual que ficou acima da meta atuarial medida no mês que foi de 0,89%. Os valores de retorno acumulados no exercício fecharam positivos em R\$ 12.122.951,48 que perfaz um percentual de 4,77% contra 6,86% da meta atuarial medida até o mês de maio de 2022. O saldo da última aplicação era de R\$ 263.922.824,19 e houve novas aplicações no valor de R\$ 139.274.344,76 e resgates que monta o valor de R\$ 145.607.788,00, gerando um saldo final de R\$ 260.450.356,34. Observamos ainda que houve resgates realizados no Banco do Brasil no valor de R\$ 92.250.678,76, sendo, R\$ 15.000.000,00 do Fundo BB Previdência RF IMAB – CNPJ 07.861.554/0001-22, R\$ 34.664.348,44 do fundo BB Previdência RF IMAB TP – CNPJ 07.442.078/0001-05 e R\$ 42.586.330,32 do Fundo BB Institucional FI Renda Fixa – CNPJ 02.296.928/0001-90. Do total resgatado, R\$ 15.000.000,00 foi aportado no Fundo BB Previdência IDKA FI Renda Fixa e o valor restante foram aportados no Fundo BB Previdência XXI FI Renda Fixa – CNPJ 44.345.590/0001-60. O referido fundo foi analisado e aprovado pelo comitê de investimentos e que de acordo com seu regulamento possui a seguinte característica: Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM Administrador: BB Gestão de Recursos DTVM Custodiante: Banco do Brasil Auditoria: Deloitte Touche Tohmatsu Início: 24/01/2022 Resolução: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " Taxa de Administração: 0,20% - Taxa de Performance: Não possui - Carência: 2024-08-15 - Público Alvo: Exclusivo previdenciário - Índice de Performance: Não possui - Taxa de Resgate: Não possui - Benchmark: IMA-B 5 - Investidor Qualificado: Não - Objetivo/Política de Investimentos: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA + 5,0%

# SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A taxa negociada do fundo poderá sofrer variações dependendo data de aquisição dos títulos públicos. Características do Fundo Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 15/08/2024. Findo este prazo, os cotistas poderão solicitar o resgate total ou parcial de suas cotas. Composição da Carteira: A carteira do fundo é composta por títulos públicos NTN-B com vencimento para 2024, onde será carregado até o vencimento do prazo. Rentabilidade: Devido a recém criação do fundo, não é possível traçar sua rentabilidade. Taxa de Administração: A taxa de administração (0,20%) cobrada pelo fundo, estando em linha para fundos com estratégias semelhantes. Risco: O risco que o Fundo incorre predominantemente é o de mercado. Enquadramento: O regulamento do fundo analisado (v. 19/01/2022), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " da resolução CMN nº 4.963/21, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do RPPS. Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de Franco da Rocha: A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2022 permite alocação máxima no limite superior de até 50,00% em fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "da Resolução CMN 4.963/2021 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 17,31% (base Fevereiro/2022), havendo margem para novos investimentos de até o limite superior R\$ 109.961.832,53. Dado o PL do FUNDO (base Fevereiro/2022), e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$ R\$ 157.985.209,16 para novos investimentos no FUNDO. Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 17,31% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Médio Prazo). Ressaltamos que a compra direta em títulos públicos pode ser mais vantajosa tendo em vista que não incide a cobrança de taxa de administração. Entretanto, recomendamos o aporte devido ao custo de oportunidade apresentado pelo investimento em vista do prazo do processo de aquisição dos títulos públicos que tende a demorar correndo o risco do RPPS perder a momento de entrada. Destacamos também que rentabilidade mínima disposta em regulamento é de IPCA +5% a.a., entretanto a taxa negociada do fundo poderá ser superior dependendo data de aquisição dos títulos públicos. A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de janeiro de 2022, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o

# SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

fundo está apto para receber aportes do RPPS. Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/21, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS. Houve também resgates do Fundo Caixa Brasil IMAB – CNPJ 10.740.658/0001-93, no valor de R\$ 1.242.120,18 e do Fundo Caixa Brasil IRFM1 – CNPJ 10.740.670/0001-06, no valor de R\$ 13.045.137,10 e aportados no Fundo FI Brasil 2023 TP Renda Fixa – CNPJ 44.683.378/0001-02, cuja análise foi a seguinte: Gestão: Caixa DTVM Administrador: Caixa Econômica Federal Custodiante: Caixa Econômica Federal Auditoria: KPMG Início: 08/02/2022 Resolução: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " Taxa de Administração: 0,20% Taxa de Performance: Não possui Carência: 463 dias Público Alvo: Exclusivo previdenciário Índice de Performance: Não possui Taxa de Resgate: Não possui Benchmark: Não definido Investidor Qualificado: Não. Objetivo/Política de Investimentos O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de 5%, podendo sofrer alterações dependendo da data em que os títulos públicos forem adquiridos, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. Características do Fundo O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA). O FUNDO possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 16/05/2023. Findo este prazo, os cotistas poderão solicitar o resgate total ou parcial de suas cotas. Composição da Carteira A carteira do fundo é composta por títulos públicos NTN-B, com vencimento para 2023, onde será carregado até o seu vencimento do prazo. Rentabilidade Devido a recém criação do fundo, não é possível traçar sua rentabilidade, porém sua rentabilidade será dada de acordo com a data de aquisição do fundo. Taxa de Administração A taxa de administração (0,20% a.a.) está em linha com as práticas adotadas pelo mercado para fundos com estratégia semelhantes. Risco O risco que o Fundo incorre predominantemente é o de mercado. Enquadramento O regulamento do fundo analisado (v. 03/02/2021), está devidamente enquadrado quanto ao disposto no Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " da resolução CMN nº 4.963/21, não havendo, portanto, impedimento legal para recebimento de aportes por parte do

# SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

RPPS. A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2021 permite alocação máxima no limite superior de até 50,00% em fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "da Resolução CMN 4.963/2021 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 38,62% (base Fevereiro/2022), havendo margem para novos investimentos de até o limite superior R\$ 109.961.832,53. Dado o PL do FUNDO (base Fevereiro/2022), e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$ 19.405.029,27 para novos investimentos no FUNDO. Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 38,62% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Curto Prazo). Ressaltamos que a compra direta em títulos públicos pode ser mais vantajosa, tendo em vista que não incide a cobrança de taxa de administração. Entretanto, recomendamos o aporte devido ao custo de oportunidade apresentado pelo investimento em vista do prazo do processo de aquisição dos títulos públicos que tende a demorar correndo o risco do RPPS perder a momento de entrada. Destacamos também que rentabilidade mínima disposta em regulamento é de IPCA +5% a.a., entretanto a taxa negociada do fundo poderá ser superior dependendo data de aquisição dos títulos públicos. Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam realocados no mesmo segmento. A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de janeiro de 2022, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS. Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/21, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS. Por fim, observou-se ainda resgates nos Fundos: Caixa FI Novo Brasil – CNPJ 10.646.895/0001-90, no valor de R\$ 2.269.238,70, Fundo Caixa FI Brasil Gestão Estratégica – CNPJ 23.215.097/0001-55, no valor de R\$ 19.059.608,46, Fundo Caixa FI Brasil DI – CNPJ 03.737.206/0001-97, no valor de R\$ 15.000.000,00, totalizando R\$ 36.328.847,16 e aportados no fundo FI Brasil 2024 TP Renda Fixa – CNPJ 20.139.595/0001-78, fundo que foi analisado e aprovado pelo comitê de investimentos e que apresenta a seguinte característica: Gestão: Caixa DTVM Administrador: Caixa Econômica Federal Custodiante: Caixa Econômica Federal Auditoria: KPMG Início: 09/03/2015 Resolução: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " Taxa de Administração: 0,20% Taxa de Performance: Não possui Carência: 2024-08-16 Público Alvo: Exclusivo previdenciário Índice de Performance: Não possui Taxa de Resgate: Não possui Benchmark: IMA-B 5 Investidor Qualificado: Não. Política de Investimentos O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira

# SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

composta por títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA). O fundo tem como parâmetro de rentabilidade o sub Índice de Mercado da ANBIMA série B - IMA-B. Este índice reflete a média ponderada de uma carteira composta apenas por Notas do Tesouro Nacional - Série B (NTN-Bs). A NTN-B é o título público de emissão do Tesouro Nacional que remunera o investidor com uma taxa de juros pré-fixada, acrescida da variação do IPCA no período, portanto a rentabilidade se dará dependendo da data em que os títulos públicos forem adquiridos. Rentabilidade A rentabilidade do fundo estará em desacordo com o "benchmark", em razão de que a carteira está composta por NTN-Bs com vencimento em 2024, que não refletem por completo a carteira teórica do IMA-B. Portanto a rentabilidade se dará de acordo com a data da aquisição do fundo. Taxa de Administração A taxa de administração está em linha com as práticas de mercado para fundos semelhantes. Riscos Os riscos a que o fundo está exposto estão relacionados a "mercado". Enquadramento O fundo está enquadrado quanto ao disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, Inciso I, Alínea "b", estando apto a receber investimentos por parte dos RPPSs (regulamento v. 28/09/2018). A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2022 permite alocação máxima no limite superior de até 50,00% em fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "da Resolução CMN 4.963/2021 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 17,31% (base Fevereiro/2022), havendo margem para novos investimentos de até o limite superior R\$ 109.961.832,53. Dado o PL do FUNDO (base Fevereiro/2022), e o possível investimento do RPPS, há suporte de até R\$ 19.405.029,27 para novos investimentos no FUNDO. Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 17,31% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Médio Prazo). Ressaltamos que a compra direta em títulos públicos pode ser mais vantajosa tendo em vista que não incide a cobrança de taxa de administração. Entretanto, recomendamos o aporte devido ao custo de oportunidade apresentado pelo investimento em vista do prazo do processo de aquisição dos títulos públicos que tende a demorar correndo o risco do RPPS perder a momento de entrada. Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam realocados no mesmo segmento. A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de janeiro de 2022, disposto no Artigo 21, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS. Em relação ao relatório do conselho fiscal, verifica-se que a disponibilidade financeira em 30 de maio de 2022 era de R\$ 267.845.397,70 (duzentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos) que se encontram

# SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

**C.N.P.J. 96.493.648/0001-16**

aplicados em fundos de investimentos permitidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10 e suas alterações, devidamente aprovados pelo Comitê de Investimentos. A receita arrecadada contabilizada no mês de maio de 2022 foi de R\$ 51.107.246,77 (cinquenta e um milhões, cento e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), para uma despesa no valor de R\$ 1.838.596,46 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Os gastos com despesas administrativas no mês em análise foram de R\$ 134.173,44 (cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), observado em planilha anexo ao balancete, cujo percentual equivale a 0,14% (zero virgula quatorze por cento) no mês e com percentual de 0,74% (zero virgula sessenta e quatro por cento) acumulado no ano, cujo valor é de R\$ 700.076,25 (setecentos mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) estando, portanto, dentro do limite de 3% estabelecidos por lei. Os processos contábeis encontram-se em ordem, com os documentos comprobatórios dos lançamentos realizados e de acordo com a conciliação bancária apresentada. A Folha de Pagamento do mês de maio de 2022 apresenta os seguintes valores: Folha Ordinária: Servidores ativos da autarquia - R\$ 57.204,29 (cinquenta e sete mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos) – Aposentados: R\$ 1.450.145,26 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) – Pensionistas: R\$ 253.974,96 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Houve o pagamento da 16ª parcela do termo de acordo de parcelamento de cujos valores referem-se a suspensão parcial de pagamento das contribuições patronais do período retro citado nos termos do artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº 354/2020 e Portaria MPS nº 14.816/2020, cadastrado junto ao CADPREV da Secretaria da Previdência Social do Ministério da Economia. O pagamento foi realizado no dia 28 de maio de 2022 no valor de R\$ 106.788,58 (cento e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Em relação ao COMPREV, houve repasse no mês em referência no valor de R\$ 24.042,52 (vinte e quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Houve ainda um repasse de R\$ 302,80 (trezentos e dois reais e oitenta centavos) referente a parte devida pelo Seprev devido ao INSS. O saldo acumulado, somados os rendimentos de aplicação, recebidos por meio de convênio junto ao Comprev é de R\$ 11.512.475,54 (onze milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), valores que se encontram depositados junto à Caixa Econômica Federal, Agência 0907 na conta corrente nº 110-4, aplicados no fundo de investimento Caixa Brasil TP Renda Fixa 2023. Os encargos sociais foram pagos em data correta, ou seja, no seu vencimento. As guias de recolhimento referente aos repasses das contribuições previdenciárias

# SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

---

dos servidores e da parte patronal da Prefeitura e Câmara coincidem com os resumos de empenho apresentados pelos mesmos. Todos os documentos encontram-se devidamente arquivados em pastas próprias e dentro da regularidade. Foi emitido pelo Ministério da Previdência o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, demonstrando que todos os documentos obrigatórios foram remetidos ao MPS tempestivamente. No mês em referência, foram concedidos os benefícios de 02 (duas) aposentadorias e não houve concessão do benefício de pensão por morte. De posse dos relatórios, os membros do conselho aprovaram as demonstrações financeiras e de investimentos sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião sendo lavrada em ata e após lida, vai assinada por todos.

  
**Andressa Cristina Teixeira dos Santos**

  
**Beatriz da Silva Fontes**

  
**Josefa de Sena da Mota**

  
**Maristela Zanandrea Lanfranchi**

  
**Rosana Aparecida Muller**